



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 02/2023

Serviço de Abastecimento de Água de Tupãssi
SAATU



MARINGÁ - PR
MARÇO/2023



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Ribeirão Claro/Paraná – CEP: 87.230-000

Telefone: (44)3123-2800

www.consorcioicispar.com.br



SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	3
2	LEGISLAÇÃO	3
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	4
3.1	Área comercial	4
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	11
4.1	Captação subterrânea	11
4.2	Elevatória de água bruta	37
4.3	Unidades de tratamento de água	40
4.4	Sistema de Reservação de água	48
4.5	Rede de distribuição.....	52
4.6	Laboratório e qualidade da água	57
5	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	63
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 12 e 13 de janeiro, realizou-se fiscalização direta no SAATU de Tupãssi, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE

	AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAR nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Área comercial

Localização da sede: Praça Santos Dumont, s/nº. , Tupãssi-Pr.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAR nº. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na área comercial:

Tabela 01: Não conformidades área comercial

NÃO CONFORMIDADES GERAL	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Em aprovação	Em até 240 dias
Sem outorga das Captações ou fora da vigência	Seção VII da Resolução CEMA 107/2020	Não entregue	Em até 180 dias
Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões)	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não apresentado	Em até 240 dias
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Em até 180 dias
ATENDIMENTO E ESTRUTURA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
ATENDIMENTO			
O atendimento não é eficaz	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não ocorre disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Falta de divulgação de informações no	Imediato
Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população.	Art. 40, <i>caput</i> , I da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Imediato
ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Más condições das instalações das agências do prestador (espaço, instalações, informações)	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 02	Em até 180 dias
EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem nível de confiança do cadastro	Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 180 dias

QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Satisfação quanto ao conteúdo dos formulários e documentação solicitada	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não prestar informações ao SNIS e CVS	Art. 53, §7º da Lei Federal nº 11.445/07	Não entregue	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias

Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não realizar a comunicação de corte conforme previsto na norma	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado	Em até 90 dias
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato

Notas:

- Não identificado ficha de entrega de EPI para funcionários;
- Não foi identificada a publicação do telefone da ouvidoria do CISPAR na fatura no usuário identificado o mesmo como entidade reguladora (Foto 07);
- Quando o PMSB for aprovado pela câmara de vereadores apresentar a lei de aprovação para o CISPAR (PMSB);
- O PMSB deve estar publicado no site ou no Portal Transparência do município quando o mesmo for aprovado;
- Falta de responsável técnico com registro no CRQ ou CREA responsável pelo sistema de abastecimento de água (Foto 08);
- Recomenda-se aumento do efetivo operacional e no atendimento ao público.
- Os resultados das análises devem apresentadas na fatura do consumidor por sistema de abastecimento.

Abaixo seguem fotos da área comercial:

Foto 1 – Fachada SAATU



Foto 2 – Atendimento ao público

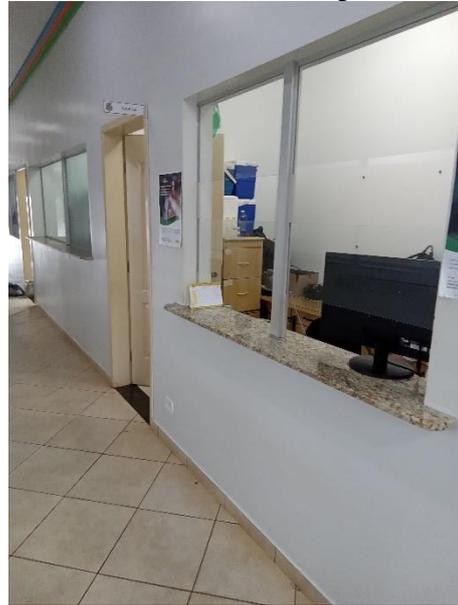


Foto 3 – Atendimento prioritário



Foto 4 – Circulação e local de espera para usuários



Foto 5 – Bwc PNE



Foto 6 – Vencimento extintor SAATU maio/2023



Foto 7 – Atendimento virtual

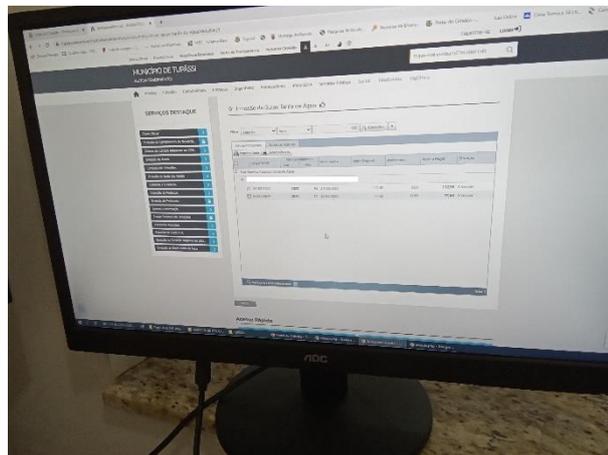


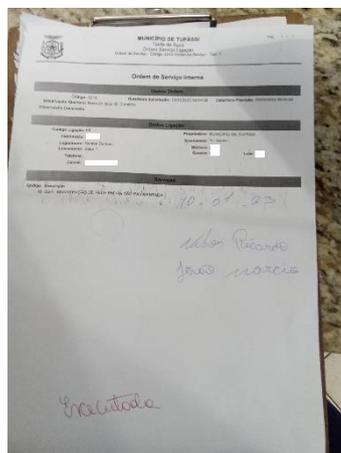
Foto 8 – Responsável pelas análises laboratoriais



Foto 9 – Fatura de consumidor



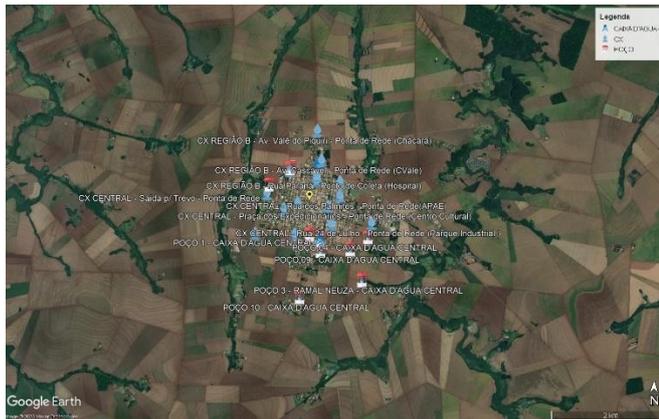
Foto 10 – Ordem de serviço



4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

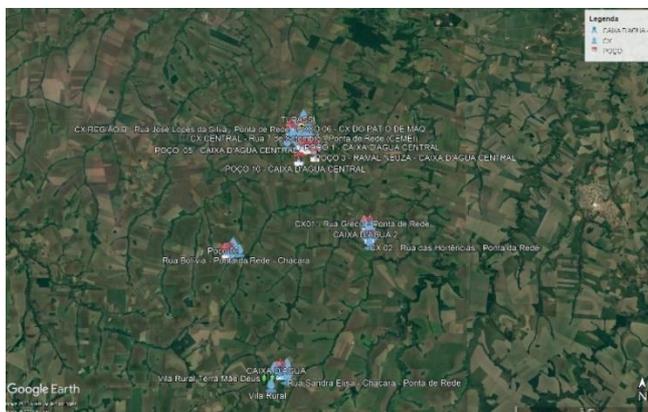
O sistema de abastecimento de água de Tupãssi é composto por captação subterrânea. Tupãssi possui um total de dezoito captações, seis saídas do tratamento e seis sistemas de distribuição.

Figura 01 – Sistema de abastecimento sede



Fonte: SAATU, 2023

Figura 02 – Sistema de abastecimento da SAATU



Fonte: SAATU, 2023

4.1 Captação subterrânea

O sistema de captação de água é realizado por captação subterrânea. Abaixo segue resumo. O Sistema possui dezessete captações subterrâneas. Abaixo segue lista com relação das captações do SAATU:

Tabela 02: Relação das captações do SAATU

Nº do Poço	Outorga	Localidade	Endereço	Profund. (m)	Vazão (m³/h)
Poço 01	14.274.325-6	Tupãssi	Av. Memória	200	10
Poço 02	14.274.277-2	Tupãssi	Av. Memória, Quadra nº06, Lote nº 12 (Praça T. Poderes)	200	22
Poço 03	sim	Tupãssi	Ramal Neuza (Área Rural) Molina	150	4
Poço 04	solicitado	Tupãssi	Pq Industrial (Terencio)	150	18
Poço 05	sim	Tupãssi	Av. Lambari	120	10
Poço 06	não	Tupãssi	R. Mem de Sá	250	9,8
Poço 07	sim	Tupãssi	R. da Divisa	100	70
Poço 08	15.539.869-8	Tupãssi	Av. Memória	132	5,5
Poço 09	15.539.884-1	Tupãssi	Jd. Romano IV	156	7
Poço 10	sim	Tupãssi	Estrada Tupãssi/Palmito - Associação - Antonio de SOUZA	150	10
Poço 11	sim	Tupãssi	Pátio de máquinas	102	4,5
Poço 12	sim	Tupãssi	Bueno	120	65
Poço 01	11.021.680-7	Palmitolândia	Rua Colômbia S/N, Quadra 17, Lote 14 - Colégio	100	15
Poço 02	14.274.255-1	Palmitolândia	Av. Brasil (Lote 2-1 e 1-1)	100	18
Poço 01	14.274.259-4	Jotaesse	Rua Suécia - Posto de Saúde	100	22
Poço 02	sim	Jotaesse	Av. Portugal (AMAJ)	100	10
Poço 01	11628/2022	Brasília	Praça da Abolição	180	13
Poço 02	sim	Brasília	Praça da Inconfidência	100	11

Fonte: SAATU, 2023

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no Água Tratada e subitem captações subterrâneas.

Abaixo seguem as não conformidades encontradas:

Tabela 03: Não conformidades da captação poço 7

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 11	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Foto 11	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 11	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 1, 2, 3 e 4	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 11	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 12 (falta IDR e aterramento)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 12	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 11	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 11	Imediato

Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Foto 13	Imediato
Inexistência de tampa de proteção no poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 11	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 12	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
Existem animais habitando ou transitando na área	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 13	Imediato

Tabela 04: Não conformidades da captação poço 2

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 15	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 15	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 14	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 14	Imediato

Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 1, 2, 3 e 4	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 15 (fios soltos), pé direito para operador está inadequada, falta IDR e aterramento	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 15	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 15	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 14	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 14	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 05: Não conformidades da captação poço Jotaesse 1

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Foto 19	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias

Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não foi possível verificar o local do quadro de comando	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 17	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 19	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 19	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não foi possível verificar o local do quadro de comando	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não foi possível verificar o local do quadro de comando	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 18 e 19	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 18 e 19	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não foi possível verificar o local do quadro de comando	Em até 180 dias

Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 06: Não conformidades da captação poço 1 do distrito de Brasiliana

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 22	Em até 180 dias
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 20	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 19	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 1, 2, 3 e 4 (não identificado corretamente)	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Fotos 23 e 24	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Fotos 23 e 24 (fios soltos), pé direito da casa de comando inadequada, falta IDR e aterramento	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 22 e 23	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias

Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 22 e 23	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 21	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias

Tabela 07: Não conformidades da captação poço 2 do distrito de Brasiliana

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não foi possível verificar o local do quadro de comando	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 27	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 1, 2, 3 e 4 (não identificado corretamente)	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não foi possível verificar o local do quadro de comando	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não foi possível verificar o local do quadro de comando	Em até 180 dias
		Não identificado	Imediato

Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não foi possível verificar o local do quadro de comando	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 25 e 27 (roçada)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 26	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não foi possível verificar o local do quadro de comando	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 08: Não conformidades da captação poço 10

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 28	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias

Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 28	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 1, 2, 3 e 4	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 28	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não foi possível ter acesso ao quadro de comando	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Não foi possível ter acesso ao quadro de comando	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não foi possível ter acesso ao quadro de comando	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 28	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 28	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias

Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 28	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não foi possível ter acesso ao quadro de comando	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	No identificado	Imediato

Tabela 09: Não conformidades da captação poço 5

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 29	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 29 a 31	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 31	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 29	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 33	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 1, 2, 3 e 4	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 31 (fios soltos, falta de IDR e aterramento)	Em até 180 dias
		Não identificado	Imediato

Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997		
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 29 a 33	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Foto 33	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 31	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 10: Não conformidades da captação poço 9

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 34	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Fotos 34 a 36	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 36	Imediato

Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 34	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 35	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 1, 2, 3 e 4	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 35	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 36	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 36	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Fotos 34 a 36	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 34 a 36	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Existência potenciais fontes de contaminação próximo a captação	Lei Estadual 12.726/1999	Foto 35 (plantação de soja no entorno da captação)	Imediato
A área da laje de proteção é inferior a 1 m ²	NBR 12.244/2006	Foto 35	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 35	Em até 180 dias

Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 36	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 11: Não conformidades da captação poço 6 sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 41	Imediato
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 39	Imediato
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Foto 40	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 1, 2, 3 4	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 40	Em até 240 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Fotos 42 e 43 (fios soltos, falta aterramento e IDR)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação.	NBR 5674/1999	Foto 40	Em até 180 dias

Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 40	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 40	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 40	Em até 180 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Foto 41	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Tabela 12: Não conformidades da captação poço 4 sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 49	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação?	NBR 5674/1999	Fotos 44 a 49	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Foto 46	Imediato

Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 44	Imediato
Ausência de monitoramento dos parâmetros de qualidade de água	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexos 1, 2, 3 e 4	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997	Foto 48 (falta aterramento, IDR e fios soltos)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 46 e 49	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm	NBR 12.244/2006	Foto 45	Em até 180 dias
Inexistência de bomba reserva à disposição	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado	Imediato

Notas complementares para todas as casas de comando/captações:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda-se deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Recomenda-se a aquisição de geradores de energia para uso em situações de emergência.

- Relatórios devem estar assinados pelo diretor e pelo responsável técnico (deixar via para arquivo físico).

A seguir seguem fotos dos pontos de captação:

Foto 11 – Poço 7



Foto 12 – Quadro de comando poço 7



Foto 13 – Presença de animais poço 7



Foto 14 – Poço 2



Foto 15 – Casa e frente da casa de comando poço 2



Foto 16 – Casa de comando poço 2



Foto 17 – Falta de identificação poço 01 – distrito Jotaesse



Foto 18 – Falta de limpeza poço 1 – distrito Jotaesse



Foto 19 – Poço 1 do distrito de Jotaesse



Foto 20 – Falta de identificação poço 1 do distrito de Brasiliana



Foto 21 – Poço 1 distrito de Brasiliana



Foto 22 – Isolamento danificado poço 1 do distrito de Brasiliana



Foto 23 – Casa de comando e frente do quadro poço 1 do distrito de Brasiliana



Foto 24 – Quadro de comando poço 1 distrito de Brasiliana



Foto 25 – Falta de identificação poço 2
Brasiliana



Foto 26 – Poço 2 do distrito de Brasiliana



Foto 27 – Casa de comando poço 2 de
Brasiliana



Foto 28 – Poço 10



Foto 29 – Falta de isolamento e identificação poço 5 (sede)



Foto 30 – Casa de comando poço 5 (sede)



Foto 31 – Frente do quadro de comando poço 5 (sede)



Foto 32 – Quadro de comando poço 5 (sede)



Foto 33 – Poço 5 (sede)



Foto 34 – Falta de isolamento e identificação
poço 9 (sede)



Foto 35 – Poço 9 (sede)



Foto 36 – Frente do quadro de comando poço 9 (sede)



Foto 37 – Identificação poço 3 - inativo



Foto 38 – Poço 3 (sede) - inativo



Foto 39 – Falta de identificação poço 6 (sede)



Foto 40 – Poço 6



Foto 41 – Frente do quadro de comando poço 6 (sede)



Foto 42 – Quadro de comando poço 6 (sede)



Foto 43 – Fiação exposta poço 6 (sede)



Foto 44 – Falta de isolamento e identificação poço 4 (sede)

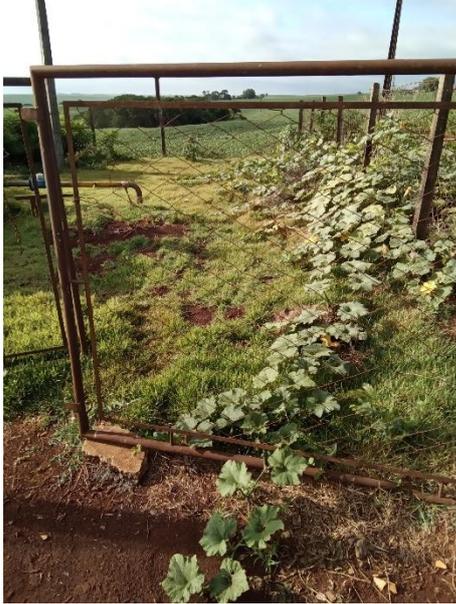


Foto 45 – Poço 4 (sede)



Foto 46 – Casa de comando poço 4 (sede)



Foto 47 – Frente do quadro de comando poço 4 (sede)



Foto 48 – Quadro de comando poço 4 (sede)



Foto 49 – Isolamento danificado poço 4 (sede)



4.2 Elevatória de água bruta

O sistema de abastecimento de água do SAATU possui uma elevatória de água.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Abastecimento de Água e subitem elevatória.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na elevatória.

Tabela 12: Não conformidades Elevatória sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 50	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 50	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Não identificado	Em até 180 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 53	Em até 180 dias

As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 53	Em até 180 dias
Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 53	Em até 180 dias
Ausência de extintor	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 50 a 54	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
Não há conjunto motobomba reserva à disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Inexistência de horímetro em funcionamento	NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Notas:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas;
- Casa de comando deve possuir iluminação e ventilação adequadas;
- Recomenda-se readequar sistema de abastecimento de água potável.

Abaixo seguem as fotos da elevatória sede:

Foto 50 – Elevatória sede



Foto 51 – Conjunto motobomba elevatória



Foto 52 – Identificação bomba elevatória



Foto 53 – Quadro de comando elevatória



Foto 54 – Fios soltos no quadro da elevatória



4.3 Unidades de tratamento de água

O município contém cinco unidades de tratamento de simples desinfecção.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem unidade de tratamento:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nas unidades de tratamento de água:

Tabela 13: Não conformidades UTA sede

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 55	Imediato
A área não é isolada (perímetro de segurança)	NBR 12.216/1992	Foto 55 (fechadura danificada)	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 55	Imediato
As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 55	Imediato

Não há dosadora automática	Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216/1992	Não identificado	Em 240 dias
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Foto 56	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 55	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 55	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 14: Não conformidades UTA distrito Jotaesse 1

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 57	Imediato
Não há dosadora automática	Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216/1992	Foto 57	Em 240 dias
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Foto 57	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 57	Imediato

Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 57	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 15: Não conformidades UTA distrito Jotaesse 2

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Imediato
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Imediato
As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 58	Imediato
Não há dosadora automática	Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216/1992	Não identificado	Em 240 dias
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 58 a 63	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato

Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Fotos 61 a 63	Em até 180 dias
As instalações elétricas não estão em bom estado de conservação	NBR 5410/1997 e NR 10	Fotos 61 a 63	Em até 180 dias
Os sinalizadores do quadro de comando não estão funcionando corretamente	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 61	Em até 180 dias
Falta de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Fotos 62 a 63	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 59 a 63	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Tabela 16: Não conformidades UTA distrito de Brasiliana

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
--------------------------	-------------------------	-----------------	-----------------------------

A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 64	Imediato
As condições de limpeza não são boas	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Foto 65	Imediato
Não há dosadora automática	Art 5.15 e 5.16 da NBR 12.216/1992	Não identificado	Em 240 dias
Não aplicação de Flúor à água tratada	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 64 a 67	Imediato
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Ausência de extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 64 a 67	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Notas complementares de recomendação para todas as unidades de tratamento:

- Deve ser realizado aterramento dos quadros de energia (NR 10);
- Deve ser instalado IDR (Interruptor Diferencial Residual) nos quadros de energia (NR 10);
- Colocar tela mosquiteira nas aberturas (recomenda deixar com tijolos vazados as aberturas para iluminação e ventilação);
- Os relatórios operacionais/manutenção devem ser assinados pelo responsável técnico e pelo diretor. Deixar via impressa na sede (assinada);

- Recomenda-se instalação de revestimento cerâmico piso e parede ou aplicação de tinta lavável (piso/parede) nas UTA´s para facilitar higienização do local.

Abaixo seguem as fotos das unidades de tratamento:

Foto 55 – Identificação colocada de forma incorreta UTA sede -fechadura danificada



Foto 56 – UTA sede



Foto 57 – UTA 1 distrito Jotaesse



Foto 58 – UTA 2 - distrito Jotaesse



Foto 59 – Danos estruturais na UTA
Jotaesse 2



Foto 60 – Porta de acesso UTA 2 distrito
Jotaesse



Foto 61 – Frente dos quadros de comando
UTA 2 distrito Jotaesse



Foto 62 – Quadro de comando 1 UTA 2
distrito Jotaesse



Foto 63 – Quadro de comando 2 UTA 2
distrito Jotaesse



Foto 64 – Entrada UTA distrito Brasiliana



Foto 65 – Falta de limpeza e manutenção
UTA distrito de Brasiliana



Foto 66 – Abertura iluminação/ventilação
UTA distrito de Brasiliana



Foto 67 – UTA distrito de Brasiliana



4.4 Sistema de Reservação de água

O sistema de reservação de água tratada do SAATU de Tupãssi conta com seis reservatórios operantes, sendo dois semienterrados, um apoiado e três elevados.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n.º. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem reservatórios. Abaixo segue tabela com descrição de cada reservatório:

Abaixo seguem as não conformidades identificadas nos reservatórios:

Tabela 17 – Não conformidades REL´s sede (110 m³)

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias

Tabela 18 – Não conformidades REL sede (200 m³)

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
-------------------	------------------	----------	----------------------

A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 19 – Não conformidades REL Jotaesse 1

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 20 – Não conformidades REL Jotaesse 2

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Instalação hidráulica não é adequada e não está em boas condições	NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Tabela 20 – Não conformidades REL Brasileira

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Danos no isolamento	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Não identificado	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias

Notas:

- Quando a limpeza dos reservatórios for realizada pela equipe do SAATU apresentar laudo de cada reservatório (com fotos) assinado pelo responsável técnico e pelo diretor. Observar treinamentos para trabalhos em altura e espaços confinados (treinamentos).
- Impedir a presença de animais nos locais de reservação de água.
- Realizar limpeza do local para evitar a presença de roedores e insetos como baratas e escorpiões.
- Recomenda-se ações visando atender ao interesse público na área do saneamento, que sejam realizadas inspeções periódicas com acompanhamento de um responsável técnico habilitado nos reservatórios existentes, conforme citam as NBR's 6118:2013 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento (NBR 8800:2008 e Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. Caso sejam constatadas possíveis trincas e/ou fissuras ou danos estruturais no reservatório, os devidos reparos devem ser realizados sob acompanhamento técnico especializado.

Abaixo seguem as fotos dos reservatórios:

Foto 68 – REL´s 110 m³ (sede)



Foto 62 – Falta de cadeado escada REL 110 m³



Foto 63 – REL 200 m³ sede



Foto 64 – REL Jotaesse 1



Foto 65 – Escada REL Jotaesse 1



Foto 66 – REL Jotaesse 2 (escada)



Foto 67 – REL Brasiliana



Foto 68 – Escada REL Brasiliana



4.5 Rede de distribuição

Nesta fiscalização foram verificadas a pressão existente na rede de distribuição em alguns pontos escolhidos aleatoriamente. Os critérios para escolha dos pontos estão no Manual de

Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto. As medições foram realizadas nos cavaletes dos hidrômetros.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem rede de distribuição.

Abaixo seguem as não conformidades identificadas na rede de distribuição:

Tabela 25: Não conformidades rede de distribuição

NÃO CONFORMIDADES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há cadastro técnico / projeto	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não há válvulas de manobra para setorização	NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não há válvulas de descarga nas pontas de rede	Art. 5.10 da NBR 12218/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não identificado	Imediato
Não há controle de redução de perdas	Lei 14.026/2022	Não identificado	Em até 365 dias
Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Foto 71	Em até 180 dias

Notas complementares de recomendação para a rede de distribuição:

- Instalar boosters para aumentar pressão na rede onde a mesma for inferior a 10 mca;
- Elaborar levantamento para controle de redução de perdas. Apresentar relatório assinado pelo diretor e responsável técnico;
- Elaborar limpeza da rede (pontas). Apresentar relatório fotográfico com datas da realização da limpeza assinado pelo responsável técnico pelo SAATU;
- Trocar hidrômetros com mais de cinco anos de uso (Foto 76);
- Recomenda-se efetuar cortes com regularidade (Foto 78).

Abaixo seguem fotos da rede de distribuição:

Foto 69 – Hidrômetro P01



Foto 70 - Identificação hidrômetro P01 (2021)



Foto 71 Medição pressão na rede P01 = 60.00 mca



Foto 72 – Hidrômetro P02



Foto 73 - Identificação hidrômetro P02 (2018)



Foto 74 – Hidrômetro P02 – P = 37.00 mca



Foto 75 – Hidrômetro P03

Foto 76 - Identificação hidrômetro P03 (2001)



Foto 77 – Medição de pressão na rede – P = 4.5 bar - 45.88 mca



Tabela 26 – Pontos medição de pressão na rede

Pontos	Localização	Coordenadas	
		Latitude	Longitude
P01	-	-24.586202°	-53.493135°
P02	-	-	-
P03	-	-24.584971°	-53.519128°

Fonte: Aplicativo NoteCam, 2022

Figura 03 – Localização pontos de pressão na rede



Fonte: Google Earth Pro, 2023

Abaixo segue total de inadimplência até a data fiscalização:

Foto 78 – Inadimplência até 13/01/2023 - R\$183.408,06

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI							
Arrecadação							
Situação do Contribuinte - Resumo							
Data Cálculo: 13/01/2023 Tipo Débito: Todos Situação Forma Pagamento: Optada Situação da Parcela: Aberto Sub-Receita: 522.601.602.606.10131 Data Vencimento Final: 31/12/2022 Ano do Lançamento Tributário: 2019-2022 : Normal Tipo Cálculo: Normal Ordem: Contribuinte Valor Original Inicial: 0,00 Valor Original Final: 0,00 Valor Atualizado Inicial: 0,00 Valor Atualizado Final: 0,00 Entidade: Todos Pagto. Proc. Judicial: Não Pagto. Insc. Judicial: Não Pagto. Proc. Parc. Judicial: Não : Todos Simples Nacional Sem Pagamento: 0 Tipo do Cadastro: Todos							
Pag 1 / 1							
Tarifa de Água							
601 - Abastecimento de Água							
Tributo	Valor Trbuto	Valor Correção	Valor Multa	Valor Juros	Valor Juros Parc.	Valor Desconto	Valor Total
Vencido							
60001 - TARIFA ÁGUA	125.274,90	15.790,62	5.582,25	22.473,27	0,00	0,00	169.121,04
60003 - TARIFA DE SERVIÇO - RELIGAÇÃO DE LIGAÇÃO	523,12	42,19	18,12	24,96	0,00	0,00	608,39
60018 - MULTA POR FRAUDAR HIDRÔMETRO	3.205,50	574,95	189,02	491,46	0,00	0,00	4.460,93
60008 - MULTA - ROMPIMENTO DE LACRE	4.000,00	258,40	212,96	345,97	0,00	0,00	4.817,33
60007 - TARIFA DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO HIDRÔMETRO (1°)	1.750,00	113,05	85,18	79,86	0,00	0,00	2.028,09
60011 - TARIFA DE SERVIÇO - MUDANÇA DE LOCAL DO CAVALETE	1.200,00	77,52	49,47	38,31	0,00	0,00	1.365,30
60010 - TARIFA DE SERVIÇO - REPARO DE DANOS NA REDE	250,00	16,15	2,66	2,66	0,00	0,00	271,47
Total Situação	136.203,52	16.872,88	6.139,66	23.456,49	0,00	0,00	182.672,55
Total Subreceita	136.203,52	16.872,88	6.139,66	23.456,49	0,00	0,00	182.672,55
10131 - Dif. Pgto Abastecimento de Água							
Tributo	Valor Trbuto	Valor Correção	Valor Multa	Valor Juros	Valor Juros Parc.	Valor Desconto	Valor Total
Vencido							
60001 - TARIFA ÁGUA	587,04	59,91	31,39	53,04	0,00	0,00	711,38
60011 - TARIFA DE SERVIÇO - MUDANÇA DE LOCAL DO CAVALETE	7,93	0,00	0,40	0,08	0,00	0,00	8,41
60001 - TARIFA ÁGUA	13,34	0,86	0,71	0,81	0,00	0,00	15,72
Total Situação	588,31	60,77	32,50	53,93	0,00	0,00	735,51
Total Subreceita	588,31	60,77	32,50	53,93	0,00	0,00	735,51
Total Sistema	136.791,83	16.933,65	6.172,16	23.510,42	0,00	0,00	183.408,06
Total Geral:	136.791,83	16.933,65	6.172,16	23.510,42	0,00	0,00	183.408,06

4.6 Laboratório e qualidade da água

O SAATU comporta um laboratório localizado na sede, onde são realizadas análises diárias de cloro, flúor, turbidez, Ph e microbiológicas. As demais análises são realizadas no laboratório do CISPAP.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP nº. 39 de 2022 que constam no item Água Tratada e subitem laboratório.

Abaixo seguem os itens verificados no laboratório, controle e qualidade da água:

Tabela 27: Não conformidades encontradas no laboratório

NÃO CONFORMIDADES LABORATÓRIO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	NBR 12.216/1992	Foto 79	Em até 180 dias
Inexistência de armários para guardar reagentes e vidrarias	Art 5.20 da NBR 12.216/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Imediato
LAUDOS DE ANÁLISES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há plano de amostragem	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentado (apresentado apenas planilha com pontos de coleta e resultado das análises)	Imediato
O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	*Conforme Anexos 3 e 4 (não são realizadas análises em todos os pontos de captação, saída do tratamento e rede de distribuição conforme apresentado nas planilhas de controle)	Imediato
Análises de água da saída do tratamento não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 03 (RE28239/2023 e RE28240/2023)	Imediato

<p>Analises de água dos sist. de distribuição (reservatórios e redes) não estão adequadas</p>	<p>Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021</p>	<p>Anexos 1 a 4 (Em cumprimento a nota 9 do anexo 13 não foram apresentados os laudos do monitoramento trimestral na saída do tratamento e na rede de distribuição dos parâmetros detectados na saída do tratamento. Não realiza as análises em todos os pontos de captação, saída do tratamento e rede de distribuição.</p>	<p>Imediato</p>
<p>QUALIDADE E CONTROLE</p>	<p>REFERÊNCIA LEGAL</p>	<p>REGISTRO</p>	<p>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</p>
<p>Na saída do tratamento não atendeu aos os padrões microbiológicos</p>	<p>Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021</p>	<p>Anexo 03 (RE28239 e RE28240)</p>	<p>Imediato</p>
<p>CONTROLE</p>	<p>REFERÊNCIA LEGAL</p>	<p>REGISTRO</p>	<p>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</p>
<p>Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação</p>	<p>Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021</p>	<p>As amostras de água bruta não estão sendo realizadas no ponto de saída (Anexos 1 a 4)</p>	<p>Imediato</p>
<p>A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento não atendem a legislação</p>	<p>Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021</p>	<p>Anexo 3 e 4 (não foram apresentados controle do sistema de Tupãssi B (saída do tratamento)</p>	<p>Imediato</p>

A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na rede de distribuição não atendem a legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não foram apresentadas análises de todos os sistemas (Anexos 1, 3 e 4)	Imediato
Não realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)	Art. 5.20.1.3 da NBR 12216/1992 e Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não foram apresentadas análises de todos os sistemas (Anexos 1, 3 e 4)	Imediato

Notas:

- **Plano de Amostragem**

Não foi apresentado plano de amostragem. Foram apresentadas apenas planilhas em formato excel com o cronograma que a SAATU segue e com os resultados das análises.

- **Análises microbiológicas de dezembro/2022**

O quantitativo de amostras microbiológicas da rede de distribuição (apresentado) dos sistemas estão conforme legislação. Para as amostras que apresentaram resultados positivo para Coliformes Totais não foram apresentadas as recoletas (RE28250).

Quantitativo apresentado:

Sistema Palmitolândia, Brasiliana, Jotaesse 1, Jotaesse 2 e Região B Centro: 5 amostras mensais na rede de distribuição.

Sistema Tupãssi Central: 10 amostras mensais na rede de distribuição.

As amostras de água bruta estão sendo realizadas nos reservatórios. As amostras microbiológicas devem ser realizadas em cada ponto de captação em cumprimento ao artigo 29 da Portaria GM/MS N° 888/2021. Na saída do tratamento não foram realizadas análises microbiológicas no sistema Tupãssi Região B. A saída do tratamento do sistema Palmitolandia e Brasiliana apresentaram resultados positivos para coliformes totais (RE28239 e RE28240).

- **Análises Físico-químicas de dezembro/2022**

Não foram apresentadas as planilhas das análises realizadas devidamente assinadas pelo diretor e pelo responsável técnico. Foram apresentadas planilhas em formato excel com o

pontos de coleta (saída do tratamento e rede de distribuição) e seus respectivos resultados de cloro, pH, cor e turbidez.

Não foram apresentados resultados físico-químicos para a saída do tratamento do sistema Tupassi Região B. As análises foram realizadas conforme anexo 13 da Portaria GM/MS N° 888/2021, semanalmente na saída do tratamento e conforme parágrafo terceiro do artigo 44 da mesma portaria na rede de distribuição. Os resultados estão dentro dos valores mínimos e máximos permitidos.

- **Análises semestrais**

- **Primeiro Semestre**

Foram apresentados os laudos das análises semestrais referente ao primeiro semestre de 2022 dos seguintes pontos:

Captação: Poço Brasiliana (RE10549), Poço Palmitolândia (RE14152), Poço Jotaesse 1 (RE10550) e Poço Tupassi 7 (RE10551).

Saída do tratamento: Brasiliana (RE10556), Palmitolândia (RE10555), Jotaesse 1 RE10553, Jotaesse 2 (RE10554) e Tupassi Central (RE10552).

Rede de distribuição: Brasiliana (RE10563 e RE10567), Palmitolândia (RE10562 e RE10566), Jotaesse 1 (RE10568 e RE10564), Tupassi Central (RE10561 e RE10565)

- **Segundo Semestre**

Foram apresentados os laudos das análises semestrais referente ao segundo semestre de 2022 dos seguintes pontos:

Captação: Poço Brasiliana (RE26373), Poço Palmitolândia (RE26372), Poço Jotaesse B (RE26374), Poço Tupassi 7 (RE26371).

Saída do tratamento: Brasiliana (RE26377), Palmitolândia (RE26376), Jotaesse 1 (RE26378, Jotaesse 2 (RE26379) e Tupassi Central (RE26375).

Rede de distribuição: Brasiliana (RE26386 e RE26383), Palmitolândia (RE26385 e RE26382), Jotaesse 2 (RE26387 e RE26380) e Tupassi Central (RE26384 e RE26381).

- **Análises Anuais (PSD)**

Foram apresentados os laudos das análises anuais de produtos secundários da desinfecção de 2022 dos seguintes pontos:

Rede de distribuição: Brasiliana (RE10559), Palmitolândia (RE10558), Jotaesse 1 (RE10560) e Tupassi Central (RE10557).

- **Observações**

Os laudos semestrais apresentados das análises das captações não possuem valores máximos permitidos, logo os laudos não foram avaliados. O propósito do monitoramento da água bruta não é a de comparação com o padrão de potabilidade, nem mesmo com limites estabelecidos em instrumentos de regulamentação ambiental. O objetivo é a gestão preventiva de risco na bacia hidrográfica, com vistas à identificação de alterações/tendências que possam comprometer a capacidade de tratamento da água e impor riscos à saúde. Os laudos apresentados para a saída do tratamento e os laudos da rede de distribuição para análise de cloreto de vinila, produtos secundários da desinfecção e radioatividade apresentaram resultados que atendem aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5/2017, alterada pela Portaria GM/MS Nº 888/2021. Não foram apresentados os laudos do monitoramento trimestral na saída do tratamento e na rede de distribuição dos parâmetros detectados na saída do tratamento conforme cita a nota 9 do anexo 13 da Portaria 888/2021. Pode-se observar que os pontos analisados no primeiro e segundo semestre são diferentes. No primeiro semestre foi analisado o poço Jotaesse 1 e no segundo semestre o poço Jotaesse 2. O mesmo fato ocorreu para as análises de cloreto de vinila e de radioatividade. Não são realizadas análises em todos os pontos de captação, saída do tratamento e rede de distribuição.

Abaixo seguem fotos do laboratório de água para consumo humano:

Foto 79 – Falta de identificação do laboratório



Foto 80 – Falta de armários para armazenar reagentes e vidrarias



Foto 85 – EPI - Luva vencimento 05/2027



Foto 86 – Jaleco



Foto 87 – Controle das análises físico-químicas

8 SEMANAS		DATA	LOCAL	PROVA	RESULTADO	UNIDADE	COMENTÁRIOS
01/02/2023	1	01/02/2023	SAZÃO DO TRATAMENTO TUPASSI CENTRO	PH	7,2	7,0-8,0	
01/02/2023	2	01/02/2023	SAZÃO DO TRATAMENTO JOTAESSE PARTE A - POSTO DE SAZÃO	PH	7,2	7,0-8,0	
01/02/2023	3	01/02/2023	SAZÃO DO TRATAMENTO JOTAESSE PARTE B - AMJ	PH	7,2	7,0-8,0	
01/02/2023	4	01/02/2023	SAZÃO DO TRATAMENTO BRASILEIRA	PH	7,2	7,0-8,0	
01/02/2023	5	01/02/2023	SAZÃO DO TRATAMENTO PALMEIRAS	PH	7,2	7,0-8,0	
01/02/2023	6	01/02/2023	LAGOA BRUNTA - POÇO DE RUA VIEIRA DE SAZÃO	PH	7,2	7,0-8,0	
01/02/2023	7	01/02/2023	LAGOA BRUNTA - POÇO DE RUA VIEIRA DE SAZÃO	PH	7,2	7,0-8,0	
01/02/2023	8	01/02/2023	LAGOA BRUNTA - POÇO DE RUA VIEIRA DE SAZÃO	PH	7,2	7,0-8,0	
01/02/2023	9	01/02/2023	LAGOA BRUNTA - POÇO DE RUA VIEIRA DE SAZÃO	PH	7,2	7,0-8,0	
01/02/2023	10	01/02/2023	LAGOA BRUNTA - POÇO DE RUA VIEIRA DE SAZÃO	PH	7,2	7,0-8,0	
01/02/2023	11	01/02/2023	LAGOA BRUNTA - POÇO DE RUA VIEIRA DE SAZÃO	PH	7,2	7,0-8,0	
01/02/2023	12	01/02/2023	LAGOA BRUNTA - POÇO DE RUA VIEIRA DE SAZÃO	PH	7,2	7,0-8,0	
01/02/2023	13	01/02/2023	LAGOA BRUNTA - POÇO DE RUA VIEIRA DE SAZÃO	PH	7,2	7,0-8,0	
01/02/2023	14	01/02/2023	LAGOA BRUNTA - POÇO DE RUA VIEIRA DE SAZÃO	PH	7,2	7,0-8,0	

5 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Atualmente não existe sistema de esgotamento sanitário no município de Tupãsi. A maior parte dos domicílios ainda utilizam fossas rudimentares para esgotamento dos efluentes gerados. Conforme a Lei nº.11.026 de 2020, o município deverá se adequar as diretrizes da Política de saneamento buscando a melhoria na qualidade de vida da população. Conforme art. 3B, inciso V, da Lei nº 14.026/2020 as fossas sépticas podem ser utilizadas como disposição final dos esgotos sanitários de forma ambientalmente correta.

A não conformidade observada quanto ao esgotamento sanitário foi:

- Falta de levantamento da situação que encontram-se as fossas sépticas existentes e se as mesmas atendem a Lei 14.026/2020.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Tupãssi, estando este disponível para consulta pública no site do CIPAR.

Maringá, 23 de março de 2023.

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

Renata Alves Perez
Engenheira Civil – CREA 115.240/D

